



# PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

*Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz*  
Secretário Municipal de Educação de Florianópolis e  
Presidente da UNDIME/SC

# DESAFIOS AOS MUNICÍPIOS

- ▶ **Direito do aluno à formação integral com qualidade;**
  - ▶ **Reconhecimento e valorização da diversidade;**
- ▶ **Definição de parâmetros e diretrizes para a qualificação dos profissionais da educação;**
  - ▶ **Educação inclusiva;**
- ▶ **Qualificação e valorização dos profissionais da educação;**
  - ▶ **Gestão democrática;**
  - ▶ **Financiamento da educação;**
- ▶ **Acompanhamento de controle social e estabelecimento de uma política nacional de avaliação.**

# DESAFIOS AOS MUNICÍPIOS

- ▶ **Ampliação do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos;**
  - ▶ **Projeto de Lei Tempo Integral;**
  - ▶ **Piso Salarial do Magistério e hora atividade;**
  - ▶ **Universalização do Ensino de 4 a 17 anos.**

## Lei nº. 11.738/08

Estabelece **Piso Salarial Nacional para os/as professores/as da Educação Básica**, com formação em nível médio e em regime de, no máximo, 40h semanais de trabalho, passando a vigorar a partir de 2009.

Além disso, a Lei deliberou sobre outro aspecto que também interfere positivamente na qualidade da educação: melhores condições de trabalho. Cada professor/a poderá destinar 1/3 de seu tempo de trabalho ao desenvolvimento das demais atividades docentes, tais como: reuniões pedagógicas na escola; atualização e aperfeiçoamento; atividades de planejamento e de avaliação; além da proposição e avaliação de trabalhos destinados aos/às estudantes.

## Lei nº. 11.738/08

“Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.”

O valor do piso em 2011 é de R\$ 1.187,00 e a projeção para 2012 é de R\$ 1.450,00. representando um reajuste de 22 %.

# Projeto de Lei nº 3776/2008

Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O piso salarial nacional do magistério público da educação básica será atualizado anualmente, no mês de janeiro, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos doze meses anteriores à data do reajuste.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## O que traz de mudança o Projeto de Lei nº 3776/2008

1°. A correção será feita tomando por base a variação do valor anual mínimo por aluno do FUNDEB verificado nos 02 exercícios anteriores, ou seja, para o reajuste de 2011, deveria calcular a variação ocorrida entre 2010 e 2009.

2°. O reajuste do piso passará a ser no mês de maio de cada ano, devendo o MEC publicar o seu valor oficialmente até o dia 30 de abril.

3°. Caso esta correção pela variação seja menor que a inflação medida pelo INPC, então a correção será pela inflação.

## PROJETO DE LEI Nº 215/2011 (SENADO)

-Este projeto de lei tem como objetivo corrigir a atual legislação, permitindo que qualquer Estado ou Município que comprove impossibilidade de pagar o piso do magistério possa se habilitar para receber o auxílio financeiro e técnico da União. Isso porque a atual legislação restringe bastante o alcance da complementação da União, prejudicando o esforço nacional para garantir que ocorra a valorização dos profissionais do magistério através do pagamento de um piso nacional.

- A lei alterará determinado dispositivo na lei que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. O dispositivo acrescentado determina que a distribuição da parcela de recursos da complementação da União destinada aos Fundos de cada Estado e do Distrito Federal, será feita devendo-se levar em consideração: a apresentação de projetos em regime de colaboração por Estado e respectivos Municípios ou por consórcios municipais; o desempenho do sistema de ensino no que se refere ao esforço de habilitação dos professores e aprendizagem dos educandos e melhoria do fluxo escolar; o esforço fiscal dos entes federados, bem como a vigência de plano estadual ou municipal de educação aprovado por lei.

## INVESTIMENTO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL 2010 – FLORIANÓPOLIS

INVESTIMENTO	Nº DE HORAS	VALOR R\$
ALUNO / ANO	04 HORAS	R\$ 6.226,90

FONTES: MEC/INEP/SIOPE/2010

## VALOR FUNDEB 2011 / SANTA CATARINA

**Séries iniciais urbana – R\$ 2.135,31**

## DOCENTES COM CURSO SUPERIOR

	Creche	Pré- Escola	Anos Iniciais Ensino Fundamental	Anos Finais Ensino Fundamental	Ensino Médio
<b>BRASIL</b>	46,0%	49,9%	61,2%	78,4%	91,3%
<b>SUL</b>	46,0%	62,7%	75,6%	90,3%	94,3%
<b>SANTA CATARINA</b>	60,9%	71,6%	81,0%	86,8%	90,7%

Fonte: MEC/INEP/CENSO ESCOLAR Ano: 2009

**– SC TEM UM DOS MAIORES ÍNDICES DE PROFESSORES COM NÍVEL SUPERIOR DO BRASIL, SEGUNDO CENSO ESCOLAR 2009.**

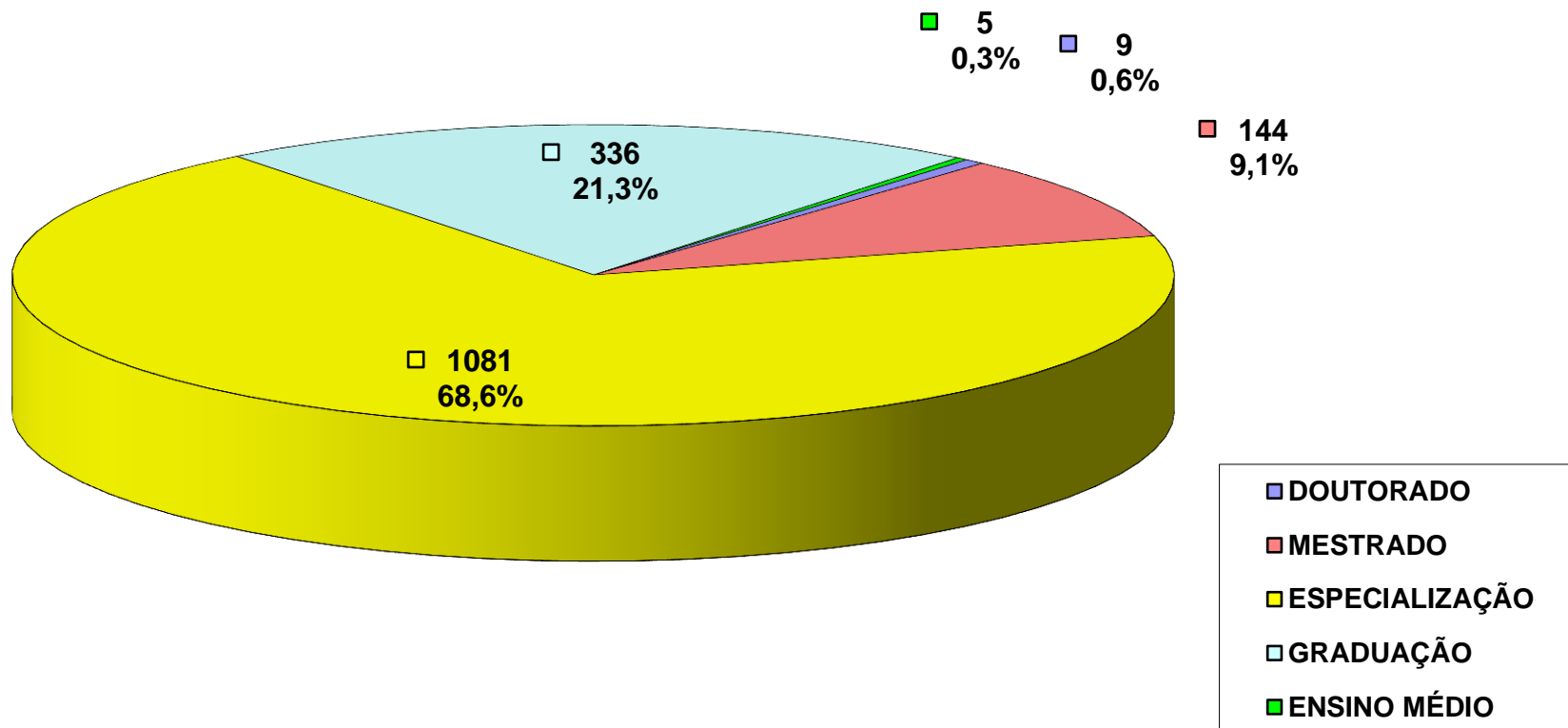
## DOCENTES COM CURSO SUPERIOR EM NÚMEROS

Unidade da Federação	Professores na Educação Básica			
	Total	Situação da Licenciatura		
		Possui curso com Licenciatura	Possui curso sem Licenciatura	Possui cursos com e sem licenciatura
Brasil	1.341.178	1.264.918	62.373	13.887
Sul	225.727	210.025	14.229	1.473
Santa Catarina	52.065	48.437	3.546	82

Fonte: MEC/INEP/CENSO ESCOLAR Ano: 2009

# FORMAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO / FLORIANÓPOLIS

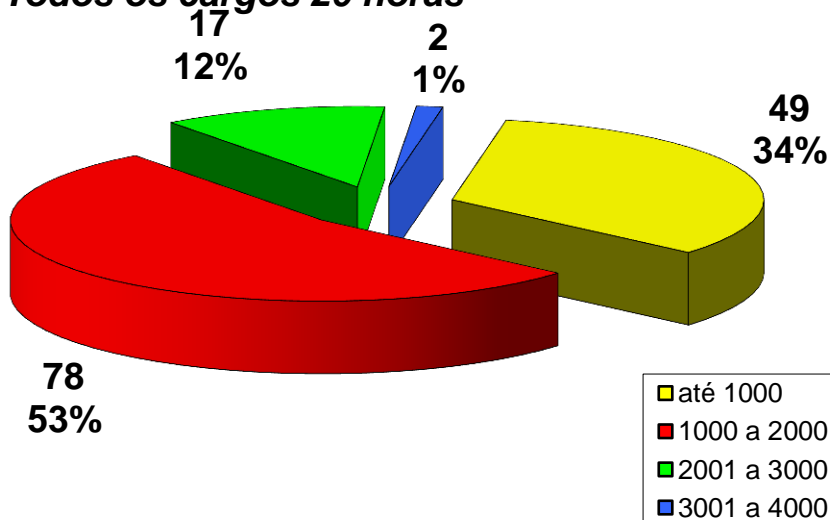
## FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO



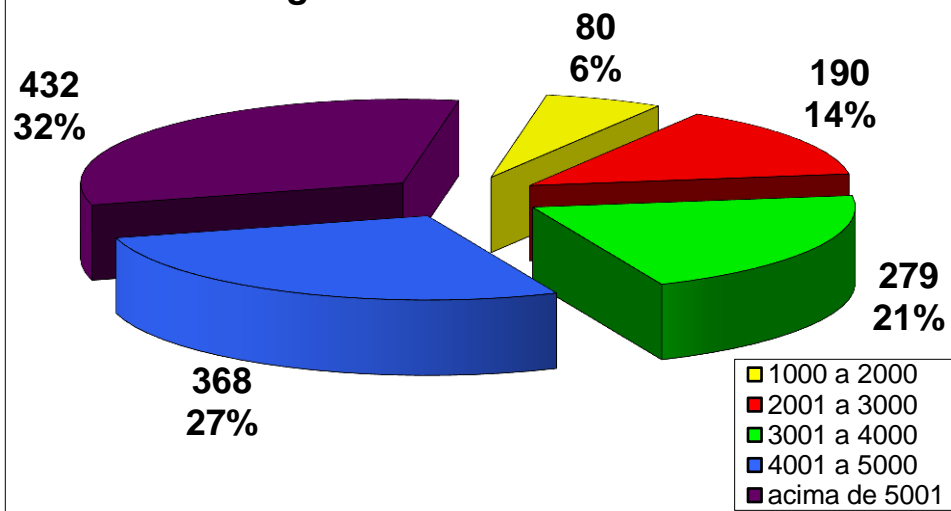
## FAIXA SALARIAL TODOS OS CARGOS EFETIVOS MAGISTÉRIO / FLORIANÓPOLIS

TODOS OS CARGOS	C.H.	até 1000	1000 a 2000	2001 a 3000	3001 a 4000	4001 a 5000	cima de 5000
	20	49	78	17	2		
	40		80	190	279	368	432
		49	158	207	281	368	432

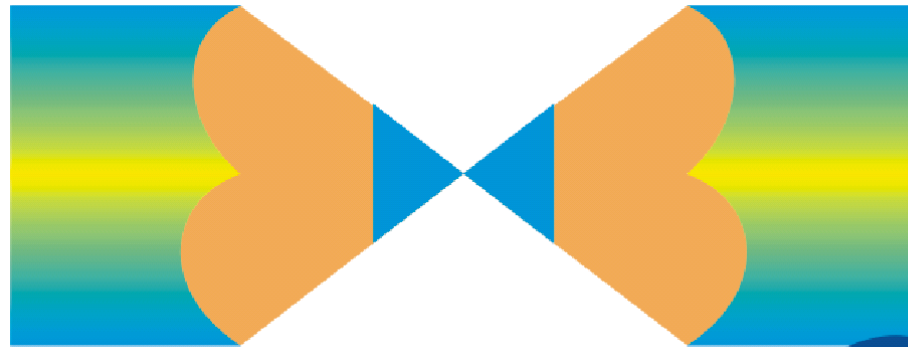
- Todos os cargos 20 horas



- Todos os cargos 40 horas



FONTE: DAE/2011



**UNDIME SC**

**União dos Dirigentes Municipais  
de Educação**

**[www.undime-sc.org.br](http://www.undime-sc.org.br)**

**E-mail's**

**Geral**

[contato@undime-sc.org.br](mailto:contato@undime-sc.org.br)

**Secretaria**

[secretaria@undime-sc.org.br](mailto:secretaria@undime-sc.org.br)

**Financeiro**

[financeiro@undime-sc.org.br](mailto:financeiro@undime-sc.org.br)